

**PORTARIA Nº 802 de 18 de Novembro de 2021.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/1310828/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 3 ½ (três diárias e meia), que deslocou-se para os municípios de Floresta do Araguaia e Curionópolis, no período de 18 a 21 de novembro de 2021, para cobertura de pauta jornalística do governo do Pará.

NOME: Lindomar Marco dos Santos

MATRÍCULA: 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 730671

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO

CONTRATO N.º 034/2021

PROCESSO N.º 2021/932239

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Objeto: Contratação de Serviços de instalação de 02 (dois) links dedicados via fibra óptica para acesso à internet, com velocidade mínima de 20 (vinte) MBPS, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.

Fundamento Legal: Este Contrato é celebrado com fundamento na Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual n.º. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações correlatas aplicadas subsidiariamente.

Valor Global: R\$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2021

Vigência: 11/11/2021 a 11/11/2022

Fiscal de contrato(a): PAULO ROBERTO BATISTA BARROS de Matrícula nº 54196946/2

Suplente de Contrato(a): NADIA DO SOCORRO SALOMAO CASSEB de Matrícula nº 5613655/2

Funcional: 65.201.24.126.1508.8238

Elemento de Despesa: 33.90.40

Fonte: 0101

PI: 412.000.8238C

Contratada: CONNECTA COMERCIO DE INFORMATICA E TELECOM LTDA.

CNPJ: 12.061.413/0001-65

Endereço: Rua 28 de setembro, nº 982

Reduto - CEP:66.053-355- Belém/PA

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 730453

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº1.672/2021-GAB/SIND. Belém, 18 de novembro de 2021.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 2021/1305117 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 587/2020 exarada pelo Consultor Jurídico do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 1.673/2021-GAB/PAD Belém, 18 de novembro de 2021.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Eletrônico nº 2021/1301623 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 1667/2021, exarada pelo Procurador do Estado- ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora C.S.L., matrícula nº 57208561-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, IV da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA Nº1.674/2021-GAB/PAD Belém, 18 de novembro de 2021.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2021/1292733 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo Coordenador Jurídico -ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor da servidora A.M.E.M., Mat. nº 5624177-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2 e ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado 15 (quinze) por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.675/2021-GAB/PAD. Belém, 18 de novembro de 2021.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.571/2021, de 19 de outubro de 2021, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, matrícula nº 5890910-1, pela servidora NATHALIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5897320-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 375/2016-GAB/PAD de 16/08/2016, publicada no DOE nº 33.193 de 18/08/2016, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC.